



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

17ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 149650732 - PMMG/17RPM

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0023876/2026-39

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

135.278-0	2ºSgt PM Christiane Fernandes Simões	Área Solicitante/Estado-Maior da 17ªRPM
157.570-3	2º Sgt PM Everton Cirino da Rosa Neves	Área Solicitante/56ºBPM
148.985.5	3º Sgt PM Igor Fernandes de Andrade	Área Solicitante/57ºBPM
165.970-5	ASPM Demétrius Santos da Silva	Área contratante/Setor de Compras

Registra-se que não há nas Unidades servidor especializado que conheça o objeto tecnicamente. As especificações foram estabelecidas com base nos códigos CATMAS, documentos autorizativos e referenciais técnicos dos autos e que, quando necessária análise técnica específica no julgamento ou no recebimento da contratação pretendida, poderá ser solicitado apoio de servidor ou setor com conhecimento compatível. Dessa forma, não haverá representante da área técnica na equipe de planejamento desta contratação.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

2.1.1.1. A presente demanda visa suprir a necessidade e proporcionar melhores condições de trabalho, instrução e suporte operacional e administrativo aos militares atuantes na Fração PM de Gonçalves / 56º BPM, na Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM e no Estado-Maior da 17ªRPM. O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 6º, I, Resolução Seplag nº 115) consiste na insuficiência e/ou inadequação de materiais permanentes essenciais à infraestrutura das Unidades.

2.1.1.2. A necessidade foi identificada pelas próprias Unidades demandantes (Gonçalves /

56º BPM), (Bocaina de Minas/57º BPM), (Estado -Maior da 17ªRPM), a partir de levantamento interno.

2.1.1.3. Caso opte-se pela contratação como solução, considerando que os recursos são provenientes de emendas parlamentares estaduais distintas para as Frações PM de Gonçalves/56ºBPM e de Bocaina de Minas/57ºBPM, e considerando que os recursos para o Estado-Maior da 17ªRPM são oriundos da Procuradoria do Trabalho do Município de Pouso Alegre, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TACSERSUL), fica demonstrado que as aquisições pretendidas guardam relação com as atividades administrativas e operacionais das Frações, conforme descrito a seguir:

Camas tipo beliche (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM): A aquisição de **02 (duas) Camas tipo beliche** justifica-se pela necessidade de disponibilizar acomodações adequadas aos policiais militares escalados para o serviço operacional, especialmente durante os períodos de permanência na Fração. O mobiliário proporcionará melhores condições de repouso nos intervalos regulamentares, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da capacidade operacional dos militares, além de otimizar o aproveitamento do espaço físico disponível.

- **Armário de Cozinha (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM):** A aquisição de **01 (um) Armário de cozinha** justifica-se pela necessidade de organizar e acondicionar utensílios, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais itens utilizados na copa/cozinha da Fração PM. O mobiliário contribuirá para a adequada conservação dos materiais, melhor aproveitamento do espaço, manutenção da higiene do ambiente e organização das instalações utilizadas pelos policiais militares;
- **Nobreak (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM) :** A Aquisição de **01(um) Nobreak** justifica-se pela necessidade de proporcionar maior proteção aos equipamentos de informática utilizados na Fração PM contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento permitirá o fornecimento temporário de energia em situações de queda de alimentação elétrica, possibilitando, conforme sua capacidade, a continuidade temporária das atividades ou o desligamento seguro dos equipamentos, contribuindo para reduzir os riscos de perda de dados, danos aos componentes eletrônicos e custos decorrentes de eventuais reparos ou substituições.
- **Monitor de vídeo (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM):** A aquisição de **01(um) Monitor de vídeo** justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado à utilização dos sistemas informatizados e à execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas na Fração PM de Gonçalves. O monitor permitirá a visualização das informações e dos documentos necessários à rotina de trabalho, contribuindo para a adequada utilização dos recursos de informática, a organização das atividades e a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares. Sua aquisição visa, ainda, assegurar a disponibilidade de equipamento compatível com as demandas de utilização dos sistemas e aplicativos institucionais.
- **Camas tipo beliche (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM) :** A aquisição de **02 (duas) Camas tipo beliche** justifica-se pela necessidade de disponibilizar acomodações adequadas aos policiais militares escalados para o serviço operacional, especialmente durante os períodos de permanência na Fração. O mobiliário proporcionará melhores condições de repouso nos intervalos regulamentares, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da capacidade operacional dos militares, além de otimizar o aproveitamento do espaço físico disponível.
- **Quadro branco (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM) :** A aquisição de **03 (três) quadros brancos** justifica-se destina-se ao aprimoramento da comunicação interna da Unidade, possibilitando a adequada divulgação de ordens de serviço, escalas, orientações administrativas, informes operacionais, campanhas institucionais e demais comunicações oficiais. O item constitui ferramenta essencial à organização administrativa e à publicidade interna dos atos de gestão, promovendo maior transparência, padronização informacional e eficiência na disseminação de orientações ao efetivo. Sua disponibilização fortalecerá os mecanismos de gestão organizacional e

contribuirá para o adequado fluxo informacional no âmbito da Fração.

- **Nobreak (Estado-Maior da 17ªRPM) :** A Aquisição de **11(once) Nobreak** justifica-se pela necessidade de proporcionar maior proteção aos equipamentos de informática utilizados na Fração PM contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento permitirá o fornecimento temporário de energia em situações de queda de alimentação elétrica, possibilitando, conforme sua capacidade, a continuidade temporária das atividades ou o desligamento seguro dos equipamentos, contribuindo para reduzir os riscos de perda de dados, danos aos componentes eletrônicos e custos decorrentes de eventuais reparos ou substituições.
- **Notebook (Estado-Maior da 17ªRPM) :** A aquisição de **01 (um) Notebook** justifica-se pela necessidade destina-se a atender às necessidades do Estado -Maior da 17ªRPM , proporcionando os recursos tecnológicos necessários à elaboração de planejamentos , confecção de documentos , análise de informações e utilização de sistemas corporativos relacionados às atividades operacionais e administrativas da Unidade. O equipamento contribuirá para a agilidade e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos , assegurando melhores condições para o desempenho das atribuições e para o adequado cumprimento das demandas institucionais da Unidade.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

2.1.2.1. Considerando a necessidade institucional devidamente caracterizada, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar, analisar e comparar as soluções disponíveis no mercado que possam atender às demandas da Fração PM de Gonçalves / 56ºBPM, da Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM e do Estado-Maior da 17ªRPM, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

2.1.2.2. A análise visa subsidiar a tomada de decisão administrativa, assegurando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

2.1.2.3. Dessa forma, pretende-se garantir que a atuação administrativa seja devidamente fundamentada, tecnicamente justificada e alinhada às necessidades institucionais, promovendo a adequada solução do problema identificado.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

2.1.3.1 Caso a demanda não seja atendida, a manutenção da situação atual implicará na continuidade do uso de mobiliário e equipamentos deteriorados ou inadequados. Isso pode resultar em impactos adversos à saúde ocupacional e à ergonomia dos militares atuantes no policiamento ordinário das Frações. Além disso, poderão ocorrer prejuízos à produtividade, à qualidade das atividades administrativas e operacionais. A manutenção desse cenário compromete a eficiência do serviço público prestado e pode acarretar aumento de custos com manutenções corretivas.

2.1.4. Estimativa das quantidades

2.1.4.1. 02 (duas) Camas tipo beliche (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM);

2.1.4.2. 01 (um) Armário de cozinha (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM);

2.1.4.3. 01 (um) Nobreak (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM);

2.1.4.4. 01 (um) Monitor de vídeo (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM);

2.1.4.5. 02 (duas) Camas tipo beliche (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM);

2.1.4.6. 03 (três) Quadros brancos (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM);

2.1.4.7. 11 (onze) Nobreak (Estado-Maior da 17ªRPM);

2.1.4.8. 01(um) Notebook (Estado-Maior da 17ªRPM);

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

2.2.1. A contratação pretendida para a Fração PM de Gonçalves/56ºBPM está devidamente autorizada conforme Memorando nº600294.3/2026 - EMPM, documento nº149650656, referente ao recurso destinado de emenda parlamentar estadual. Registra-se que a aquisição de materiais para a Fração PM de Gonçalves/56ºBPM não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de circunstância superveniente e alheia à programação ordinária da Unidade. A demanda foi aportada nesta Unidade Executora em **16/07/2026**, enquanto a etapa de geração do Planejamento do Processo de Compras havia sido encerrada em **10/07/2026**, impossibilitando sua inclusão no planejamento anual anteriormente consolidado. Ressalta-se, ainda, que a presente demanda **é oriunda de Emenda Parlamentar Estadual**, circunstância que reforça seu caráter superveniente e excepcional em relação ao planejamento ordinário da Unidade, tendo sua disponibilidade e destinação orçamentária sido definidas posteriormente ao encerramento da etapa de planejamento mencionada. Dessa forma, a ausência da contratação no PCA decorre da **superveniência da demanda e da posterior disponibilização dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar Estadual**, não caracterizando ausência de planejamento por parte da Administração, mas situação excepcional decorrente de fato posterior ao encerramento da etapa de elaboração do planejamento anual.

2.2.2. A contratação pretendida para a Fração PM de Bocaina de Minas foi autorizada, conforme Memorando nº600110.3/2026 - EMPM, documento nº149653215) , sendo planejada no Plano de Contratações Anual (PCA) nº 120/2026.

2.2.3. A contratação pretendida para o Estado-Maior da 17ªRPM foi autorizada , conforme Memorando nº600426.2/2026 - EMPM, documento nº150035520, sendo planejada no Plano de Contratações Anual (PCA) nº 84/2026.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (CATMAS)
Cama tipo Beliche, código 1920570 (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	CAMA - TIPO: BELICHE; MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA E ESTRADO EM AÇO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 90 CM X 190 CM (LARGURA X COMPRIMENTO);
Armário de Cozinha, código 2019655 (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	ARMÁRIO DE COZINHA - TIPO: DE CHÃO COM PÉS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO COR BRANCA; PORTAS: 6 PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES; PRATELEIRAS: COM PRATELEIRAS INTERNAS; GAVETAS: MÍNIMO 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; DIMENSÕES: 140 X 45 X 195 CM (L X P X A) APROXIMADAMENTE;
Nobreak , código 1913700 (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	NOBREAK - POTENCIA SAÍDA: 1,5 KVA (1500VA); FATOR POTENCIA: MÍNIMA 0,5; TENSÃO ENTRADA: 115/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO SAÍDA: 115V OU BIVOLT 115/220V; BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA 15 MINUTOS COM 50% DE CARGA; TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS/BORNES NO MÍNIMO;

Monitor de vídeo código 1882848 (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	MONITOR DE VÍDEO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COMPUTADOR; TELA: MÍNIMA 27 POLEGADAS; CONEXÃO: HDMI; DISPLAYPORT; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 2560 x 1080; ÂNGULO VISÃO: 178 GRAUS (VERTICAL E HORIZONTAL); BRILHO: MINIMO300 CD/M2 (LUMINOSIDADE); CONTRASTE: 1.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: MÍNIMO 5 MS; ALIMENTAÇÃO: AC: 100-240 VCA - 50/60 Hz; MONITOR DE VÍDEO (PERMANENTE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CONFIGURAÇÃO VIA OSD; ÁUDIO COM 2 AUTO - FALANTES E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W.
Cama tipo Beliche, código 1920570 (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM)	CAMA - TIPO: BELICHE; MATÉRIA-PRIMA: ESTRUTURA E ESTRADO EM AÇO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 90 CM X 190 CM (LARGURA X COMPRIMENTO);
Quadro branco, código 1451669 (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM)	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMÍNIO; MOLDURA: EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSÕES: 1000 MM X 800 MM
Nobreak , código 1913700 (Estado-Maior da 17ªRPM)	NOBREAK - POTENCIA SAÍDA: 1,5 KVA (1500VA); FATOR POTENCIA: MÍNIMA 0,5; TENSÃO ENTRADA: 115/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO SAÍDA: 115V OU BIVOLT 115/220V; BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA 15 MINUTOS COM 50% DE CARGA; TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS/BORNES NO MÍNIMO;
Notebook , código 1976729 (Estado-Maior da 17ªRPM)	01 NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICAÇÃO: NOTEBOOK - AVANÇADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMÓRIA: 32 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA; PROCESSADOR: AMD RYZEN 7 PRO 7735U

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado - (Foram consideradas as seguintes alternativas):

a) Compartilhamento ou remanejamento interno:

Descartada, pois não há nas Unidades materiais/equipamentos que atendam aos requisitos específicos e técnicos da demanda.

b) Não contratação:

A não contratação dos materiais pretendidos implicará na manutenção das deficiências atualmente verificadas na infraestrutura das sedes das Unidades , especialmente quanto à necessidade de mobiliário adequado, equipamentos de apoio e recursos tecnológicos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A permanência desse cenário poderá comprometer as condições de trabalho, a organização dos ambientes e a eficiência na execução das atividades institucionais, além de dificultar o adequado atendimento das demandas administrativas e operacionais das Frações.

Dessa forma, a não contratação não atende ao interesse público, uma vez que não proporciona os meios

necessários ao adequado funcionamento das unidades e à continuidade eficiente dos serviços prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais.

c) Contratação via licitação (Pregão eletrônico):

A aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a alternativa mais adequada por se tratar de bens comuns, com especificações objetivas, garantindo transparência, economicidade, ampla competitividade e celeridade, maximizando a vantajosidade para a Administração Pública. O levantamento de mercado subsidiou a estimativa de custos para esta solução.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

3.2.1. Compartilhamento ou remanejamento de bens existentes: O remanejamento de bens de outras seções da Unidade não acarreta, em regra , dispêndio relevante com aquisição. Contudo, envolve custos indiretos relacionados à logística de transporte do equipamentos, emprego de mão de obra para desmontagem, deslocamento e reinstalação.

3.2.2. Não contratação: A não realização da contratação não implica desembolso financeiro imediato por parte da Administração. Entretanto, acarreta a continuidade de custos indiretos relacionados à utilização de equipamentos antigos, insuficientes ou inadequados.

3.2.3. Contratação via licitação (Pregão Eletrônico): O preço total estimado da contratação, conforme preços constantes no Anexo B do memorando nº 600294.3/2026 - EMPM (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM), do Memorando nº600110.3/2026 (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM e da planilha de arrecadação do Estado-Maior da 17ªRPM é de **R\$ 28.107,38 (vinte e oito mil cento e sete reais e trinta e oito centavos)**

3.2.4. Registra-se que, embora a contratação pretendida seja única , envolve duas Frações PM distintas (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM e Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM) e os recursos são oriundos de duas emendas parlamentares distintas e independentes , conforme os Memorandos de referência.

3.2.5. Para o Estado-Maior da 17ªRPM, os recursos são oriundos da Procuradoria do Trabalho do Município de Pouso Alegre, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TACSERSUL) e Memorando autorizativo nº600426.2/2026 - EMPM.

- A estimativa foi detalhada da seguinte forma:

Item (quantidade)	Custo unitário estimado - Memorando de autorização	Custo total estimado - Memorando de autorização	Pesquisa de preço de mercado e preço unitário para o termo de referência - Mapa de preço	Pesquisa de preço de mercado e custo total para o termo de referência - Mapa de preço	Fontes e metodologias utilizadas para o termo de referência
02 Camas tipo beliche (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	R\$1.013,67	R\$2.027,34	R\$ 1.246,40	R\$ 2.492,81	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante

01 Armário de Cozinha (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	R\$1.169,00	R\$1.169,00	R\$ 1.247,99	R\$ 1.247,99	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
01 Nobreak (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	R\$1.176,00	R\$1.176,00	R\$ 1.274,77	R\$ 1.274,77	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
01 Monitor de vídeo (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM)	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.023,54	R\$ 1.023,54	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
02 Camas tipo beliche (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.246,40	R\$ 2.492,81	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
03 Quadros brancos (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM)	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 186,50	R\$ 559,52	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
11 Nobreaks (Estado-Maior da 17ªRPM)	R\$ 529,00	R\$ 5.819,00	R\$ 1.274,77	R\$ 14.022,47	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante
01 Notebook (Estado-Maior da 17ªRPM)	R\$ 4.298,00	R\$ 4.298,00	R\$ 11.049,22	R\$ 11.049,22	Pesquisa de preço realizada pela Fração/Unidade demandante

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

3.3.1. Análise de alternativas consideradas:

Solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição via licitação	Disponibilidade permanente, autonomia e durabilidade	Necessidade de investimento inicial	Alta
Não contratação	Sem custos imediatos	Mantém as limitações atuais comprometendo o bom desempenho das atividades administrativas/operacionais	baixa

Remanejamento	Sem custos imediatos	Insuficiente para demanda	Baixa
---------------	----------------------	---------------------------	-------

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

4.1.1. O presente estudo tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atender à demanda da sede da Fração PM de Gonçalves / 56º BPM, consistente na aquisição de camas tipo beliche (1920570), armário de cozinha (2019655), nobreak (1913700) e monitor de vídeo (1882848), à demanda da sede da Fração PM Bocaina de Minas/57ºBPM, consistente na aquisição de camas tipo beliche (1920570) e quadros brancos (1451669) e a demanda do estado-Maior da 17ªRPM. Considerando a inviabilidade da não contratação, por manter as deficiências atuais e comprometer o desempenho das atividades institucionais, bem como a impossibilidade de remanejamento de bens, em razão da inexistência de equipamentos disponíveis na Unidade, conclui-se que a aquisição por meio de processo licitatório é a alternativa mais adequada.

4.1.2. Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, a contratação pode ser realizada mediante procedimento competitivo que assegure ampla concorrência.

4.1.3. Nesse contexto, é viável a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória, por se tratar de bens comuns, conforme legislação vigente, assegurando maior transparência, competitividade e eficiência na contratação, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.4. A solução proposta visa suprir de forma adequada as necessidades da Unidade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, conforto e funcionalidade dos ambientes administrativos.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

4.2.1. Considerando a natureza e as características dos bens que compõem o objeto da contratação, optou-se pelo **parcelamento do objeto em 06 (seis) lotes**, a serem licitados em um único procedimento, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**.

4.2.2. O parcelamento foi definido a partir da **similaridade, natureza e relação de fornecimento dos itens**, de modo a reunir, em cada lote, bens que possuem características semelhantes e que são usualmente comercializados por fornecedores do mesmo segmento de mercado. Tal medida permite maior organização da contratação, sem comprometer a eficiência administrativa e a padronização dos bens a serem adquiridos.

4.2.3. A adoção do julgamento por lote mostra-se adequada, uma vez que a reunião de itens de características semelhantes em um mesmo lote possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, inclusive pela possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da aquisição conjunta de bens relacionados, sem impor que um único fornecedor tenha que atender à totalidade dos objetos da contratação.

4.2.4. Ressalta-se que o parcelamento em lotes **amplia a competitividade**, na medida em que permite a participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos do mercado, evitando que empresas que possuem capacidade para fornecer apenas determinado grupo de bens sejam impedidas de participar do certame em razão da reunião de objetos de naturezas distintas em um único lote.

4.2.5. A divisão do objeto em 06 (seis) lotes também busca preservar a **economicidade e a eficiência da contratação**, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas em cada grupo de bens, sem prejuízo da realização de um único procedimento licitatório, o que contribui para a racionalização dos atos administrativos e redução dos custos processuais.

4.2.6. Assim, o parcelamento adotado não representa fracionamento indevido da contratação,

mas medida de **estruturação do objeto em lotes**, fundamentada em suas características e na necessidade de ampliar a competitividade, preservar a isonomia entre os licitantes e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.7. Dessa forma, considera-se tecnicamente e economicamente adequada a divisão do objeto em **06 (seis) lotes**, mantendo-se a realização de um único procedimento licitatório, com adjudicação por lote, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não há.

4.4. Resultados pretendidos

4.4.1. A potencial contratação tem por objetivo atender integralmente as necessidades da sede da Fração de Gonçalves / 56º BPM, da sede da Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM e do Estado-maior da 17ªRPM e visa:

4.4.1.1. A contratação tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento licitatório com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, assegurando ampla competitividade, economicidade, eficiência e o atendimento das necessidades das Frações PM de Gonçalves/56ºBPM, Bocaina de Minas/57ºBPM e Estado-Maior da 17ªRPM.

4.4.1.2. fornecimento de materiais permanentes que atendam os requisitos de ergonomia e produtividade dos militares envolvidos.

4.4.1.3. A conformidade técnica dos bens adquiridos, durabilidade e cumprimento da garantia, fazendo com que os custos ao longo do ciclo de vida sejam diminuídos.

4.5. Providências a serem adotadas

4.5.1. Setor de Compras EM/17ª RPM: Dar início à fase preparatória do processo de compras;

4.5.2. Unidade demandante: Preencher os documentos de responsabilidade;

4.5.3. Agente de contratação: acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

4.6. Possíveis impactos ambientais

4.6.1. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

Itens	Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Camas tipo beliche	Utilização de aço ou madeira; geração de resíduos sólidos ao final da vida útil.	Priorizar materiais certificados e de elevada durabilidade; realizar conservação preventiva; reaproveitar institucionalmente sempre que possível e destinar corretamente quando inservíveis.

Armário de cozinha	Utilização de madeira, MDF, aço ou alumínio; geração de resíduos sólidos ao final da vida útil.	Priorizar materiais resistentes, recicláveis e provenientes de fontes ambientalmente regulares; realizar manutenção para ampliar a vida útil; promover reaproveitamento ou descarte conforme a legislação ambiental vigente.
Nobreak	Consumo de energia elétrica durante sua utilização; Geração de resíduos decorrentes da substituição da bateria.	Priorizar equipamento com eficiência energética e baixo consumo , compatível com a necessidade da Administração; Destinar as baterias usadas de forma ambientalmente adequada , observando a logística reversa, quando aplicável.
Monitor de vídeo	Consumo de energia elétrica durante sua utilização; Geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil.	Priorizar equipamento com baixo consumo de energia e adequada eficiência energética.
Quadro branco	Utilização de matérias-primas (madeira, plástico, alumínio ou similares); geração de resíduos sólidos ao final da vida útil	Priorizar materiais recicláveis, resistentes e de maior vida útil; reaproveitamento interno sempre que possível; descarte ambientalmente adequado
Notebook	Geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil do equipamento; Consumo de energia elétrica durante a utilização do equipamento,	Priorizar o encaminhamento dos equipamentos inservíveis à logística reversa ou a empresas especializadas em reciclagem e destinação ambientalmente adequada; Priorizar equipamentos com eficiência energética e orientar o uso de recursos de economia de energia, como suspensão automática e desligamento quando não estiverem em uso.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, consistente na aquisição de materiais permanentes, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas das Frações PM e do Estado-Maior da 17ªRPM. O posicionamento conclusivo deste Estudo técnico preliminar destaca a adequação da solução escolhida para suprir necessidades operacionais, administrativas e de capacitação institucional, conforme justificativas, requisitos e especificações apresentados.

5.2. A solução proposta encontra-se amparo no cumprimento da execução da Emenda Parlamentar Estadual de autoria da Deputada Estadual Chiara Biondini, devendo ser executado no exercício financeiro de 2026, conforme item 1.2 do Memorando nº 600294.3/2026 - EMPM (Fração PM de Gonçalves/56ºBPM) e no cumprimento da execução de Emenda Parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual do Sgt Rodrigues, conforme Memorando nº600110.3/2026 - EMPM (Fração PM de Bocaina de Minas/57ºBPM e no cumprimento do Memorando nº600426.2/2026 - EMPM (Estado-Maior da 17ªRPM).

5.3. Assim, manifesta-se posicionamento favorável à aquisição dos materiais, respaldado pelos seguintes aspectos:

5.3.1. Atendimento às necessidades da Unidade:

5.3.1.1. A solução proposta atende às necessidades institucionais ao proporcionar melhores condições de trabalho para os militares lotados nas respectivas frações.

5.4. Ganhos de eficiência e economicidade:

5.4.1. A aquisição dos materiais e equipamentos pretendidos proporcionará melhorias nas condições de trabalho e no funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Unidades contempladas. Os beliches e o armário de cozinha contribuirão para a adequação da infraestrutura e para o atendimento das necessidades básicas dos ambientes de apoio. O nobreak, o monitor de vídeo e o notebook favorecerão a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades que dependem de recursos tecnológicos, enquanto o quadro branco auxiliará na organização, no planejamento e na transmissão de informações. Ademais, a disponibilização de materiais e equipamentos adequados às necessidades identificadas permitirá melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e poderá reduzir gastos decorrentes de inadequações, substituições prematuras e eventuais manutenções corretivas.

5.4.2. Diante disso, recomenda-se a realização de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado. O procedimento favorece a ampliação da competitividade, a transparência e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CHRISTIANE FERNANDES SIMÕES, 2º SGT PM
ESTADO- MAIOR DA 17ªRPM
UNIDADE DEMANDANTE**

**EVERTON CIRINO DA ROSA NEVES, 2º SGT PM
157.570-3
COMANDANTE DO DESTACAMENTO PM DE GONÇALVES
UNIDADE DEMANDANTE**

**IGOR FERNANDES DE ANDRADE, 3º SGT PM
148.985-5
COMANDANTE DO DESTACAMENTO PM DE BOCAINA DE MINAS
UNIDADE DEMANDANTE**

**DEMÉTRIUS SANTOS DA SILVA, ASPM
165.970-5
ÁREA DE CONTRATAÇÃO/SETOR DE COMPRAS**

**SÉRGIO DE CASTRO CAROLINO, TEN CEL PM
124.743-6**

ORDENADOR DE DESPESA DA 17ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Fernandes Simões, 2º Sargento**, em 13/10/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR FERNANDES DE ANDRADE, 3º Sargento**, em 14/10/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CIRINO DA ROSA NEVES, 2º Sargento**, em 14/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demétrius Santos Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 15/10/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Castro Carolino, Tenente Coronel**, em 15/10/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149650732** e o código CRC **FEA96FA1**.